

## PLANO DE CONTINGÊNCIA

### Coronavírus - COVID 19

#### Enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020 e o Referencial Escolas da DGS de setembro 2020 que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento que deve ter em conta cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020 e atualizado de acordo com o Referencial Escolas da DGS, designado por **plano de contingência**, deverá ter em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

#### TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

### **PERÍODO DE INCUBAÇÃO**

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 1 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### **Finalidade**

Definir um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, não docentes e visitantes, assegurando a continuidade das atividades.

### **Público-alvo**

Docentes, não docentes e discentes das várias escolas do agrupamento.

### **Metodologia**

A metodologia a utilizar pretende alertar para a saúde, melhorar o conhecimento e promover mudanças comportamentais e sociais, de modo a que as decisões tomadas minimizem o risco de propagação do vírus.

O Plano de Contingência inclui comunicações orais e escritas para o público-alvo, treino de competências, alterações ao regulamento e adoção de medidas ambientais.

## Equipa Operativa

A equipa operativa fará a articulação entre a escola e os serviços de saúde e é composta por representantes de cada classe.

O coordenador desta equipa deverá ser o representante máximo do Agrupamento.

Os elementos que constituem a equipa são os seguintes:

- . Diretora do Agrupamento
- . Subdiretora
- . Coordenadora da Educação para a Saúde
- . Adjunta (1º ciclo)
- Coordenadoras de Estabelecimento
- Coordenadora dos Serviços Administrativos
- Coordenadora dos Assistentes Operacionais

## Cadeia de comando e controlo

A cadeia de comando e controlo define a liderança e coordenação em caso de suspeita de infeção por coronavírus. Tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade.

## Papéis dos responsáveis

A **subdiretora** é responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência.

Deverá:

- Garantir a normalidade das atividades letivas, dentro do possível;
- Contactar com os encarregados de educação dos casos suspeitos;
- Providenciar o contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24);
- Implementar as medidas aconselhadas pela Delegada de Saúde;
- Contactar a DGEstE em caso de elevado número de casos;
- Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições a alunos carenciados, caso haja necessidade de encerrar o refeitório;

A **Coordenadora da Educação para a Saúde** monitoriza o cumprimento do plano de prevenção, devendo:

- Manter contacto com o elemento de apoio do ACES;
- Apresentar o plano de contingência, organizar e implementar a formação ao pessoal docente e não docente.

As **Coordenadoras de Escola**, em estreita colaboração com a adjunta do 1º ciclo, são responsáveis pela implementação e coordenação do plano de contingência.

Deverão:

- Garantir a normalidade das atividades letivas, dentro do possível;
- Contactar de imediato a subdiretora ou a adjunta do 1º ciclo em caso de suspeita de alunos infetados;
- Contactar com os encarregados de educação dos casos suspeitos;
- Providenciar o contacto com a linha SNS 24 (808 24 24 24);
- Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições a alunos carenciados, caso haja necessidade de encerrar o refeitório.

A **Coordenadora dos Serviços Administrativos** identifica as atividades prioritárias no seu setor e organiza o serviço em conformidade. Pode vir a ser limitado o atendimento presencial.

Monitoriza as faltas ao serviço do pessoal docente e não docente, informando a equipa operativa de alguma situação suspeita.

A **Coordenadora dos Assistentes Operacionais** gere os recursos humanos no respetivo setor, assegura-se que cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento.

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DO VÍRUS

Atividades

- Divulgar o Plano de Contingência;
- Distribuir cartazes pelos pavilhões, portaria, sala de professores, sala de alunos e nos serviços administrativos;

- **Ações de formação para docentes e não docentes abordando os seguintes conteúdos:**  
Características do vírus, modo de transmissão e medidas para a sua não propagação:
  - Demonstração da relevância de se colocar o lenço de papel imediatamente no lixo, após a sua utilização;
  - Utilização do antebraço para cobrir a boca ao tossir e espirrar, na ausência de um lenço de papel;
  - Demonstração e treino da técnica de lavagem das mãos e importância da sua frequência;
  - Importância do arejamento das salas. Como e quando o fazer;
  - Evitar a partilha de material, considerando-a um modo de transmissão a evitar.

#### Os Diretores de Turma têm o dever de:

- Manter os alunos informados sobre o COVID 19 e o Plano de Contingência do Agrupamento;
- Averiguar se algum aluno esteve em contacto com alguém infetado;
- Divulgar aos Encarregados de Educação a existência do Plano de Contingência na página do agrupamento.

#### Medidas de higiene

- Colocação e manutenção de Kits de prevenção nos diversos setores (pavilhões, serviços administrativos, sala de professores, refeitório, sala de alunos, sala de isolamento e escolas de 1º ciclo);
- Kit pavilhão: máscaras descartáveis, toalhetes de papel, álcool gel desinfetante;
- Kit sala de isolamento: máscaras descartáveis, toalhetes de papel, álcool gel desinfetante, lenços de papel, luvas e termómetro de infra vermelhos;
- Colocação e manutenção de dispensadores de álcool em gel na Salas de aula, Sala de Professores, Pavilhões, Portaria e Sala de Isolamento;
- Limpar e desinfetar todas as casas de banho após utilização;
- Limpar e desinfetar com frequência as maçanetas das portas, corrimãos, telefones e teclados dos computadores;
- Manter as salas com as janelas e/ou portas abertas para circulação de ar;

### No caso da higiene pessoal

- Sensibilizar os alunos para a importância da lavagem das mãos antes e após a refeição;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos após o uso da casa de banho e sempre que sentir as mãos sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote de lixo e lavar as mãos em seguida;
- Tossir ou espirrar com o cotovelo fletido e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Impedir a partilha de material escolar, brinquedos, comida e outros objetos pessoais;
- Promover o distanciamento físico;
- Obrigatoriedade de utilização de equipamentos de proteção individual (por exemplo, máscaras);
- Sensibilizar para a importância da monitorização de sintomas, de modo a que não se desloquem para a escola crianças, jovens ou adultos com sintomas sugestivos de COVID-19.

### Sala de Isolamento

A Sala de Isolamento na escola sede situa-se na entrada do Pavilhão A.

Possui casa de banho de uso restrito e janelas, impossibilitando o contacto com a restante comunidade escolar.

Em anexo ao plano constam as Orientações para as Escolas do Agrupamento.

## Orientações para as Escolas do Agrupamento

### Medidas Preventivas

#### 1. Informação aos alunos e comunidade

- Afixar a informação da DGS em local de acesso à comunidade;
- Divulgar a informação da DGS em vários locais da escola;
- Promover ações de sensibilização aos alunos sobre medidas de higiene pessoal.

#### 2. Medidas de higiene pessoal

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que sentir as mãos sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote de lixo e lavar as mãos em seguida;
- Tossir ou espirrar com o cotovelo fletido e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Não partilhar material escolar, brinquedos, comida e outros objetos pessoais;
- Obrigatoriedade do uso de máscaras no recinto escolar, com exceção das crianças do pré escolar e alunos do 1º ciclo;
- Manter distanciamento físico;
- Monitorizar sintomas sugestivos de COVID -19, evitando deslocar-se à escola nesse caso.

#### 3. Medidas de higiene do ambiente escolar

- Ventilação dos espaços;
- Higienização e limpeza do chão, das mesas, equipamentos, objetos e superfícies mais utilizados: corrimãos, maçanetas de portas, ...
- Salas fixas para as turmas;
- Espaços fixos nos intervalos para as turmas;
- Lugares pré estabelecidos no refeitório

#### 4. Medidas de vigilância

- Reforço na atenção a sintomas nos adultos e crianças: febre, tosse, dificuldade

respiratória, cansaço;

- Ter em atenção o caso de crianças e adultos que estiveram em contacto com pessoas infetadas

#### **5. Sala de Isolamento**

- Em cada escola do agrupamento é criado um espaço com janela, de preferência, sem tapetes ou cortinas, que deverá funcionar como sala de isolamento;

- Deve ter um kit com máscaras, luvas descartáveis, toalhetes de papel, termómetro, lenços de papel, álcool, bem como água

. O caixote de lixo deverá ser fechado e com pedal;

- O local deve estar próximo de uma casa de banho para utilização exclusiva;

- Deve ser definido quem acompanha os suspeitos (adultos ou crianças) à sala.

#### **6. Reposição de produtos necessários**

- Desinfetantes; detergentes, toalhetes de papel, lenços de papel, sabão para as mãos;

- Termómetros, álcool, solução antisséptica à base de álcool, máscaras, luvas descartáveis;

#### **7. Atividades das escolas**

- As atividades de grupo serão minimizadas ao máximo;

- As atividades organizadas pelo agrupamento serão avaliadas pela Direção caso a caso.

#### **8. Orientações para os Encarregados de Educação**

- Não enviar alunos com febre ou outra sintomatologia suspeita para a escola;

- Informar a escola caso tenham tido contacto com pessoas infetadas;

#### **Procedimentos em caso de suspeita de infeção**

- Em caso de tosse, febre ou dificuldade respiratória, o aluno ou adulto deve ser acompanhado para a sala de isolamento pela pessoa responsável, levando os seus pertences.
- O Encarregado de Educação é contactado e deverá vir à escola de imediato;
- O encarregado de educação liga para o SNS 24 (808 24 24 24) e segue as instruções recebidas;

- Caso o encarregado de educação demore a deslocar-se à escola, pode autorizar a que o contacto com o SNS seja efetuado por um responsável da escola;
- Na sala de aula, o adulto deverá arejar o espaço, desinfetar as mesas e o equipamento, eventualmente usado;
- Após a saída do suspeito da sala de isolamento, esta tem de ser limpa e desinfetada;
- Deve ser feito o registo no impresso para o efeito;
- Em caso de confirmação da infeção, os encarregados de educação serão devidamente informados de acordo com as orientações dos serviços de saúde.

Nas escolas do 1º ciclo e J.I, o respetivo coordenador acompanha a aplicação de todas as medidas, mantendo a Direção informada.

As situações omissas devem ser colocadas à Direção do Agrupamento.

O Plano será revisto e atualizado sempre que houver necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

S. Domingos de Rana, 11 de setembro de 2020

A Diretora do Agrupamento de Escola Matilde Rosa Araújo